



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Autoriza a firmar Termo de Cooperação entre Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento e dá outras providências.

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Cooperação entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, que visa à conjugação de esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública no Município de Teutônia, por meio de sistema de videomonitoramento, desenvolvido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º O presente Convênio terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar da data da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 07 de março de 2025.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para a apreciação dos nobres edis, a presente proposição, cujo objeto é autorizar a assinatura de Convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Brigada Militar, visando viabilizar e apoiar o processo de segurança pública, por meio de videomonitoramento.

Atualmente o Município possui Convênio firmado com o ente Estadual, mas que, no entanto, expira em abril próximo, sendo impositivo que haja a firmatura de novo instrumento e, desta feita, em razão das disposições da Lei 14.133/2021, pelo prazo de 120 meses, já que será uma continuidade a necessidade de assistência do Município para a melhoria da segurança pública, que constitucionalmente é de competência estadual.

Assim, visando a manutenção do sistema de videomonitoramento, imperiosa a formalização do Convênio, cuja autorização ora se busca, que contribui em muito para a atuação das forças de segurança pública em nossa cidade, podendo inibir a ocorrência de ilícitos penais, ou mesmo auxiliar para a responsabilização dos infratores.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

Renato Airton Altmann
Prefeito Municipal